



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

**INDICAÇÃO Nº 248/2023.**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE CRIE  
UMA ÓTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA  
OFERECER, DE FORMA GRATUITA,  
SERVIÇOS ÓTICOS DE QUALIDADE PARA A  
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe expediente ao Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci Lermen, com cópia para a equipe responsável pela gestão da Secretaria de Saúde, conforme Decreto Nº 533/2023, **solicitando a criação de uma Ótica Pública Municipal para oferecer, de forma gratuita, serviços óticos de qualidade para a população do município.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposição tem como objetivo a criação de uma Ótica Pública Municipal para oferecer serviços ópticos de qualidade à população do município de Parauapebas, garantindo o acesso a óculos de grau e cuidados visuais adequados, principalmente para aqueles que não têm condições financeiras para arcar com tais serviços.

A ótica pública irá oferecer serviços como exames de vista completos e fornecimento de óculos gratuitos para pessoas de baixa renda que necessitam de correção visual. É importante ressaltar que a orientação especializada sobre cuidados visuais e campanhas de conscientização sobre a importância desses cuidados também serão parte integrante dos serviços da ótica.

E este programa é fundamental para a nossa população, já que a dificuldade visual atrapalha não somente as atividades da pessoa em seu ambiente de trabalho, mas afeta a vida como um todo. Considerando o alto valor dos óculos oftalmológicos, o programa visa subsidiar este acessório tão importante para aquelas pessoas com condições financeiras limitadas.

Busca-se, então, subsidiar a aquisição de óculos para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Para ser elegível, o beneficiário não pode ter renda familiar superior a três salários-mínimos, deve comprovar a necessidade de uso de óculos, residir no município e estar cadastrado no Cadastro Único - CadÚnico. Esses requisitos são justamente para garantir que o programa atenda às pessoas que realmente precisam de auxílio para melhorar sua qualidade de vida.

Conceder esse auxílio para que uma pessoa de baixa renda possa adquirir óculos adequados é, sem dúvida, um benefício imensurável que melhora a vida da população. Além disso, representa um exemplo de gestão responsável e comprometida com o bem-estar de sua população.

Mediante o exposto solicito ao Governo Municipal que realize o quanto o estudo para a viabilização da criação da Ótica, e peço aos meus nobres pares que apoiem essa indicação para que juntos possamos lutar por melhor qualidade de vida e saúde para o nosso povo.

Parauapebas, 12 de junho de 2023.

---

**ISRAEL PEREIRA BARROS – MIQUINHA**  
**VEREADOR – PT**